

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
CONTRATO Nº 093/ 2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA **RAFAEL S. DA R. FILHO - ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **RAFAEL S. DA R. FILHO - ME**, CNPJ nº. 02.480.075/0001-42, com sede na Rua Governador Nilo Coelho, nº 27, Bairro Matinadas, Orobó/PE, CEP: 55745-000, telefone: (81) 3607-2078, representada por seu proprietário o Sr. Rafael Severino da Rocha Filho, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Governador Nilo Coelho, nº 27, Bairro Matinadas, Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador da cédula de identidade nº 4267872 SSP/PE, CPF nº 820.584.904-87, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO as disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no quantitativo dos produtos, conforme especificado na planilha abaixo, correspondendo a esta ampliação do quantitativo a um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de **R\$ 18.552,31** (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), representando um acrescentamento de aproximadamente 25%.

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA MÍNIMA 100 (daN) - 8 METROS	47	UNIDADE	PREMOLDADO	R\$ 394,73	R\$ 18.552,31
						R\$ 18.552,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global

do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 93.551,01 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 10 de novembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
CONTRATANTE

RAFAEL S. DA R. FILHO - ME
RAFAEL SEVERINO DA ROCHA FILHO
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: D. V. Silva

CPF nº. 028.690.299-95

Nome: WCC

CPF nº. 059.370.894.86